

RESOLUÇÃO Nº 236 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Luciana Alves Evangelista, brasileira, viúva, portadora do RG nº 27.330.205-X SSP/SP e CPF nº 169.724.918-35, apresentou requerimento na data de 05/05/2015, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de seu companheiro VALDECIR RODRIGUES, brasileiro, convivente, RG nº 13.418.339-3 SSP-SP e CPF nº 018.832.818-14, servidor público municipal aposentado, falecido em 12/04/2015 às 01:50 horas;
- A requerente apresentou Certidão de Óbito nº 115832 01 55 2015 4 00025 353 0015807 51 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jales – Estado de São Paulo;
- O Parecer Jurídico da Dr^a. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;
- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Luciana Alves Evangelista é única beneficiária do segurado falecido Sr. Valdecir Rodrigues.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **Luciana Alves Evangelista**, RG nº 27.330.205-X SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120 de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 02 de junho de 2015.


SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente